



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 27 de outubro de 2020

Of. SGP nº 761/2020

(ref.: PL nº 100/2019 - RGL nº 1049/2019)

Senhor Governador

À vista de manifestação a mim dirigida pela Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Assembleia Legislativa, venho solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de determinar que seja encaminhada à análise da Secretaria de Turismo, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, a documentação abaixo discriminada, que instrui o Projeto de lei nº 100, de 2019, de autoria dos Deputados Itamar Borges e Mauro Bragato, que classifica como de Interesse Turístico o Município de Castilho:

- os documentos constantes dos autos do Projeto de lei nº 849, de 2017, disponíveis para consulta e *download* no portal da Assembleia Legislativa na internet, em [https://www.al.sp.gov.br/spl/2018/07/Acessorio/1000222866\\_1000190426\\_Acessorio.pdf](https://www.al.sp.gov.br/spl/2018/07/Acessorio/1000222866_1000190426_Acessorio.pdf) e em [https://www.al.sp.gov.br/spl/2018/07/Acessorio/1000222867\\_1000190430\\_Acessorio.pdf](https://www.al.sp.gov.br/spl/2018/07/Acessorio/1000222867_1000190430_Acessorio.pdf) (vols. I e II, respectivamente); e
- em complementação, os documentos juntados no último dia 4 de agosto ao Projeto de lei nº 100, de 2019, disponíveis, igualmente, para consulta e *download*, em [https://www.al.sp.gov.br/spl/2020/08/Acessorio/1000333820\\_1000388994\\_Acessorio.pdf](https://www.al.sp.gov.br/spl/2020/08/Acessorio/1000333820_1000388994_Acessorio.pdf).

Permito-me esclarecer que a tramitação do Projeto de lei nº 849, de 2017, encerrou-se ao término da 18ª Legislatura, nos termos do artigo 177 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, sendo certo, porém, que os respectivos autos foram posteriormente juntados, para fins de instrução, aos do Projeto de lei nº 100, de 2019.

Oportuno registrar, ainda, que a documentação constante dos autos do Projeto de lei nº 849, de 2017, já foi objeto de análise da Secretaria de Turismo, consubstanciada no Ofício Especial GAMT nº 09/2020, do Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos.

Solicito a Vossa Excelência, por fim, a oportuna remessa a esta Assembleia do parecer técnico a ser exarado pela mencionada Pasta.

Ao ensejo, renovo-lhe protestos de elevada consideração e apreço.

Deputado CAUÊ MACRIS

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

JOÃO DORIA

Digníssimo Governador do Estado de São Paulo

SÃO PAULO – SP